



Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando a autorização governamental constante no Processo nº 202100004109140, e tendo em vista o que consta no art. 37, inc. II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual no 19.587/2017, **torna público** que:

1 Está publicado nos sites do Instituto AOCF (<https://www.institutoaocf.org.br/concurso.jsp?id=373>) e Escola de Governo do Estado de Goiás (<https://www.escoladegoverno.go.gov.br/component/content/article/32-capacita%C3%A7%C3%A3o/835-edital-001-2022-concurso-analista-de-gest%C3%A3o-p%C3%BAblica.html?Itemid=101>) o Resultado Preliminar das solicitações de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, para o cargo de Analista de Gestão Governamental do Estado de Goiás.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

BRUNO MAGALHÃES D ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 281713

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Plano Diretor de Tecnologia de Informação

PDTI 2022-2023

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI

Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI

GOVERNADOR

Ronaldo Ramos Caiado

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Marcio Cesar Pereira

SUBSECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Rodrigo Michel de Moraes

Elaboração e Revisão

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

- Superintendência de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação:
 - o Gerência de Gestão da Informação
 - o Gerência de Data Center e Redes
 - o Gerência de Serviços
- Superintendência de Sistemas e Inovação:
 - o Gerência de Governo Eletrônico
 - o Gerência de Inovação
 - o Gerência de Sistemas

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que visa a atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade por um determinado período, possibilitando alinhar os recursos aplicados em Tecnologia da Informação (TI), tendo como consequência eliminar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos no que é mais relevante e, por fim, melhorar o investimento público e o serviço prestado ao cidadão. É uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para o gestor, habilitando-o a agir de forma proativa, contra as ameaças e a favor das oportunidades (CAVALCANTI, 2013).

O Planejamento de TI, na esfera federal, está previsto na Instrução Normativa TCU Nº 04/2010 SLTI/MP, que vincula toda contratação de TI com alguma ação prevista no PDTI. Além disto, o Acórdão TCE-GO Nº 1.575/2014 determina ao órgão central de Tecnologia da Informação do Estado de Goiás o envio periódico de relatório da execução do PDTI vigente.

O PDTI 2022-2023, cuja elaboração contou com a liderança da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI), unidade vinculada à Secretária de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI), e unidade central de TI no Estado, conforme estabelecido pelo Decreto Nº 9.461/2019, encontra-se composto pela estrutura organizacional e atribuições da STI, referencial estratégico para a TI estadual, alinhamento com as estratégias de governo, arquitetura de soluções para o PDTI e o plano consolidado de metas e ações descritas nos anexos deste documento, englobando as necessidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

2. APRESENTAÇÃO

A área de tecnologia da informação tornou-se imprescindível no contexto das organizações públicas brasileiras. Assim, estabeleceu-se como foco principal da TI a efetiva utilização da informação para suportar as práticas organizacionais de maneira eficiente e transversal sobre vários eixos da organização, a fim de favorecer a agilidade, a flexibilidade, a efetividade e o ambiente organizacional inovador (SISP, 2020).

Nesse contexto, na busca por uma administração pública que prime pela melhor gestão dos recursos e maior qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, torna-se essencial a realização de um bom planejamento de TI que viabilize e potencialize a melhoria contínua da performance organizacional.

Para alcançar esse resultado, é necessário que haja um alinhamento entre as estratégias e ações da TI e o planejamento organizacional. Dessa maneira, o PDTI apresenta-se como instrumento norteador para a área de TI, definindo as estratégias e o planejamento das ações para

implantá-las.

Além disso, o PDTI, depois de elaborado, deve ser submetido e aprovado pelo Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), conforme estabelecido pelo Decreto Estadual Nº 9.600/2020.

A seção seguinte deste documento apresenta o objetivo principal que se deseja alcançar com o PDTI 2022-2023.

3. OBJETIVO

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação, conforme definido pelo Decreto Nº 9.581/2019, tem por função básica disponibilizar soluções e serviços de tecnologia e sistemas de informação e comunicação, bem como orientar e disciplinar sua utilização no âmbito do Governo do Estado de Goiás, visando a melhoria da eficiência operacional, dos processos de gestão, das ferramentas de trabalho e do atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos.

Assim sendo, STI entende que a elaboração do PDTI apoiará a busca pelos seguintes objetivos:

- Direcionar os projetos estratégicos de TI que darão sustentabilidade às ações tecnológicas do Governo do Estado de Goiás;
- Priorizar os projetos e investimentos em TI;
- Garantir que os projetos de TI priorizados estejam alinhados com as estratégias do Estado, privilegiando o atendimento ao cidadão e aos contribuintes;
- Adotar boas práticas e metodologias para a Governança de TI;
- Promover o alinhamento dos planos de ações de TI aos principais mecanismos de planejamento do Estado.

Tendo elencado os principais objetivos do PDTI 2022-2023, a seção seguinte destaca a sua abrangência.

4. ABRANGÊNCIA

A abrangência deste PDTI 2022-2023 está em consonância com o previsto nos Decreto Nº 9.461/2019 e no Decreto Nº 9.491/2019, que institui os termos e as condições de operação de relacionamento, os papéis e as competências entre os entes que atuam na área de TI do Estado de Goiás, a fim de melhor qualificar as despesas relacionadas. Desta forma, este PDTI engloba, em sua abrangência, os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

A seção seguinte apresenta uma avaliação das ações que foram planejadas no PDTI 2020-2021.

5. AVALIAÇÃO DO PDTI 2020-2021

De acordo com o Plano Consolidado de Necessidades, Metas, Ações e Orçamento previsto no PDTI 2020-2021, de um total de trinta e cinco ações planejadas, dezessete foram concluídas, onze foram replanejadas para o PDTI 2022-2023 e sete foram suspensas, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Avaliação geral do status das ações do PDTI 2020-2021.

Status das Ações	Total	%
Concluída	17	48,6
Replanejada	11	31,4
Suspensa	7	20,0
Total	35	100,0

A tabela seguinte, por sua vez, apresenta o detalhamento para o status das ações que foram planejadas no PDTI 2020-2021.

Tabela 2 - Detalhamento do status das ações do PDTI 2020-2021.

#	Ação	Status	Data de Início	Data de Fim	Observação
Plano de Ação 01 - Aumento da Arrecadação e Redução da Sonegação					
01	Adquirir e implantar infraestrutura adequada para o desenvolvimento de IA.	Replanejada	01/01/2020	31/12/2021	Ação 90% concluída e replanejada para o PDTI 2022-2023, com previsão de término para fevereiro de 2022.
02	Adquirir e implantar infraestrutura adequada ao armazenamento e processamento de grandes volumes de dados em diversos formatos (Big Data).	Replanejada	01/01/2020	31/08/2020	O ambiente para big data foi implementado e as demais atividades da ação foram replanejadas para o PDTI 2022-2023, com previsão de término para março de 2022 (Homologação da ata de registro de preço).
03	Desenvolver modelos de Big Data e IA aplicados ao combate à sonegação.	Suspensa	01/01/2020	31/12/2021	-
04	Desenvolver modelos de Big Data e IA aplicados aos registros de passagem de veículos e a segurança pública.	Concluída	01/01/2020	31/12/2021	O repositório de dados (data lake) armazenados foi entregue e, ainda, mais vinte painéis de monitoramento veicular.
05	Desenvolver modelos de Big Data e IA aplicados à agricultura.	Suspensa	01/01/2020	31/12/2021	Ação suspensa em virtude de redefinição de escopo.



06	Desenvolver modelos de Big Data e IA aplicados a Gestão Pública.	Concluída	01/01/2020	31/12/2021	Implantação de projetos como: RH NET, Sistema atendimento da TI (SAG), Sistema Estadual de Informação ao Cidadão (SEIC), Nova Ouvidoria, IA na barra de busca do portal expresso, BI Expresso, Sala de Situação do Governador, IA para Correção de Redação.
Plano de Ação 02 - Segurança da Informação					
07	Revisar contratos estratégicos de TI sob a responsabilidade da STI.	Concluída	01/01/2020	31/12/2020	-
08	Realizar testes de ataque cibernético e de fraudes para identificar vulnerabilidades do ambiente de TI em órgãos estratégicos.	Concluída	01/01/2020	31/12/2021	-
09	Efetuar análise de conformidade em sistemas e processos de TI dos principais órgãos do Estado de Goiás.	Concluída	01/01/2020	31/12/2021	-
10	Desenvolver o processo de gerenciamento de projetos, contratos, programas e portfólios.	Replanejada	01/01/2020	31/12/2020	O processo de gerenciamento de projetos e programas foi implantado e as demais atividades foram replanejadas para o PDTI 2022-2023.
11	Criar políticas e procedimentos de TI conforme boas práticas de mercado.	Replanejada	01/01/2020	31/12/2020	Ação replanejada para o PDTI 2022-2023, com previsão de término para dezembro de 2022.
12	Implementar Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	Replanejada	01/01/2020	19/08/2020	Foi publicada resolução do CETIC para que os órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional realizassem a indicação de seus Encarregados pelo Tratamento dos Dados Pessoais e as demais atividades da ação foram replanejadas para o PDTI 2022-2023, com previsão de término para dezembro de 2022.
Plano de Ação 03 - Sistema de Gestão e Controle Integrado					
13	Desenvolver solução de suporte a decisão e políticas com dados dos sistemas corporativos e dados abertos.	Replanejada	01/01/2020	31/12/2021	Ação replanejada para o PDTI 2022-2023, com previsão de término para dezembro de 2022.
14	Desenvolver o Ambiente de Big Data multi-secretarias.	Concluída	01/01/2020	31/12/2020	Foi adquirida ferramenta corporativa de BI e treinamentos foram realizados.
15	Elaborar especificação das ferramentas.	Concluída	01/01/2020	31/12/2020	A ação compreende a necessidade de Sistema de Gestão e Controle Integrado. Foi instituído grupo de trabalho entre SEDI e Economia, o qual viabilizou levantamento das especificações do sistema e elaborou o termo de referência para a realização da licitação para aquisição.
16	Adquirir / Desenvolver as ferramentas.	Replanejada	01/01/2020	31/12/2021	O termo de referência para contratação de Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira foi finalizado e as demais atividades foram replanejadas para o PDTI 2022-2023 com previsão de término para julho de 2022.
17	Implantar controle de acesso nos órgãos do governo.	Suspensa	01/01/2020	31/12/2021	-
18	Implantar monitoramento em áreas públicas.	Suspensa	01/01/2020	31/12/2021	-



19	Implantar ferramenta de gerenciamento de projetos prioritários.	Concluída	01/01/2020	31/07/2020	Implementado GoMapp e melhorias no Redmine.
Plano de Ação 04 - Governo Digital					
20	Implementar barramento de serviços.	Concluída	01/01/2020	31/07/2020	Foi implementado o barramento de serviços para o Expresso.
21	Criar e publicar política de serviços.	Suspensa	01/01/2020	30/08/2020	Suspensão devido criação da Lei 20.846/2020 que define a Política Estadual de Atendimento ao Cidadão e cria o Programa SIMPLIFICA GOIÁS.
22	Disponibilizar serviços corporativos.	Replanejada	01/01/2020	31/12/2021	Foram disponibilizados um total de 99 serviços corporativos digitais no Expresso em 2020/2021, as demais atividades da ação foram replanejadas para PDTI 2022-2023 com a disponibilização de novos serviços.
23	Órgãos públicos disponibilizarem serviços finalísticos no barramento para integração do portal de serviços.	Concluída	01/01/2020	31/12/2021	Ação concluída para 14 órgãos que disponibilizaram serviços no barramento.
24	Desenvolver e disponibilizar portal de serviços ao cidadão.	Concluída	01/01/2020	31/07/2020	-
25	Desenvolver e disponibilizar APP de serviços ao cidadão.	Concluída	01/01/2020	31/12/2021	O APP foi desenvolvido e os serviços foram disponibilizados.
26	Padronizar a plataforma de gestão de sites institucionais.	Replanejada	01/01/2020	31/12/2021	Foram entregues 14 sites como novo padrão visual. As demais atividades da ação foram replanejadas para o PDTI 2022-2023, com previsão de término para dezembro de 2022.
Plano de Ação 05 - Modernização dos Sistemas de TI do Estado					
27	Modernizar e expandir, em capilaridade e banda, os links de comunicação de dados dos órgãos e entidades do Governo.	Concluída	01/01/2020	30/06/2021	-
28	Interligar as principais plantas de Data Centers, tais como: STI, SEDUC e DETRAN.	Concluída	01/01/2020	31/07/2020	-
29	Estabelecer Cloud Privada Corporativa Estadual.	Concluída	01/06/2020	31/12/2020	-
30	Consolidar os serviços e sistemas dos órgãos do Estado na Cloud Privada Corporativa Estadual.	Replanejada	01/01/2020	31/12/2021	Ação replanejada para o PDTI 2022-2023, com previsão de término para dezembro de 2022.
31	Promover a modernização, expansão e manutenção do parque tecnológico no ambiente Datacenter Corporativo Estadual.	Concluída	01/01/2020	31/12/2021	-
32	Desenvolver e modernizar sistemas e portais da Administração Estadual, apoiando diretamente órgãos e áreas estratégicas.	Replanejada	01/01/2020	31/12/2021	Foram implantados 80% dos sistemas em 2021 e demais atividades foram replanejadas para o PDTI 2022-2023 com previsão de término para julho de 2022.
33	Registrar Preços para aquisição de soluções e serviços de comunicação (telefonia fixa, telefonia móvel, e-mail corporativo/chat/bot e mensageria).	Suspensa	01/01/2020	31/12/2021	-
34	Registrar Preços para contratação de outsourcing de serviços de TI tais como: desenvolvimento, infraestrutura, suporte técnico, helpdesk e impressão.	Suspensa	01/01/2020	30/06/2021	-
35	Registrar preços para aquisição de equipamentos de uso comum (desktops, notebooks, periféricos e acessórios) e insumos de rede (switches, roteadores, cabos e conectores).	Concluída	01/01/2020	30/06/2021	-



6. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE REVISÃO

O PDTI tem um período de vigência de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 2022 a 2023, permitindo revisões anuais ou sempre que se fizerem necessárias, com os devidos procedimentos de aprovação por Resolução do CETIC.

A primeira revisão do PDTI ocorrerá 12 (doze) meses após a publicação do documento. Entretanto, destaca-se, que este PDTI poderá ser revisado extraordinariamente a qualquer momento, desde que solicitado pelo CETIC.

A revisão extraordinária do PDTI pode acontecer em virtude de: atualizações no Planejamento Estratégico Governo, mudanças de diretrizes, planos e a consolidação da proposta orçamentária de TI para o exercício seguinte.

A próxima seção deste documento apresenta a estrutura organizacional da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

7. A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A estrutura organizacional da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, assim como as atribuições de suas unidades básicas e complementares estão detalhadas no Regulamento da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, Decreto N° 9.581/2019, modificado pelo Decreto N° 9.800/2021. Assim, em conformidade com os atos de regulação acima mencionados, tem-se que a STI possui seis gerências organizadas em duas superintendências, a saber:

- Superintendência de Operações e Serviços de TI
 - o Gerência de Gestão da Informação
 - o Gerência de Data Center e Redes
 - o Gerência de Serviços
- Superintendência de Sistemas
 - o Gerência de Governo Digital
 - o Gerência de Inovação
 - o Gerência de Sistemas

A seção seguinte apresenta o referencial estratégico de TI que foi considerado na elaboração do PDTI 2022-2023.

8. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI

O Referencial Estratégico da STI é composto por Missão, Visão, Valores e pelo Mapa Estratégico. Estes itens foram os norteadores para o planejamento das ações descritas neste documento, a saber:

A. MISSÃO

Ser o fornecedor de soluções tecnológicas do Estado de Goiás, através de inovação, disciplina, processos claros e eficientes, criatividade técnica e comportamento ético.

B. VISÃO

Ser uma organização de destaque nacional, em constante crescimento, reconhecida pela excelência no relacionamento com seus parceiros e clientes, alcançando resultados altamente inovadores e eficazes.

C. VALORES

- Consciência que o trabalho pode sempre ser feito de maneira melhor em prol dos cidadãos Goianos;
- Dedicção aos clientes da administração direta, autarquias e à população do Estado de Goiás;
- Foco na inovação que impactará positivamente na vida da população;
- Ética, responsabilidade e confiabilidade.

A seção seguinte traz o alinhamento do PDTI 2022-2023 com as estratégias de Governo.

9. ALINHAMENTO COM AS ESTRATÉGIAS DE GOVERNO

O Plano de Governo, conforme apresentado em (CAIADO, 2018), teve suas diretrizes programáticas organizadas em cinco eixos:

- Goiás da Saúde Integral;
- Goiás da Educação Plena;
- Goiás da Paz e Acolhimento;
- Goiás da Infraestrutura Sustentável;
- Goiás da Governança e Desenvolvimento Regional.

As atividades da STI se encaixam na diretriz programática Goiás da Governança e Desenvolvimento Regional. Nesta diretriz foi proposto implementar políticas de TI centralizadas a serem seguidas e cumpridas pelas unidades setoriais de TI, norteando o interesse público como referência na execução das atividades tecnológicas

Baseado nos compromissos assumidos no Plano de Governo, foi elaborado o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023. O PPA se apresenta como importante instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no Art. 165 da Constituição Federal. Além disso, o PPA busca estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, estando organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população (PPA, 2020).

O PPA 2020-2023, conforme descrito em (PPA, 2020), encontra-se organizado em eixos, objetivos estratégicos e programas, como pode ser verificado na Tabela 3.

Tabela 3 - Eixos, objetivos estratégicos e programas do PPA 2020-2023.

Eixo	Objetivo Estratégico	Programa
I - Goiás da Responsabilidade Fiscal	Sustentabilidade Financeira	• Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento
II - Goiás da Governança e Gestão Transformadora	Confiança	• Compliance Público • Gestão Transformadora
	Atendimento de Excelência	• Goiás Ágil • Governo Digital
	Controle Social	• Participação e Controle Social
	Servidor Público	• M.O.V.E Goiás
III - Goiás da Infraestrutura e Sustentabilidade	Para Famílias	• Cidades Inteligentes e Mobilidade Urbana Eficiente • Saneamento e Sustentabilidade
	Para Negócios	• Gestão de Recursos Hídricos • Matriz Energética de Goiás • Rotas da Produção e do Turismo
	Meio Ambiente	• Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Naturais
IV - Goiás da Educação Plena	Para a Cidadania	• Educação que Queremos
	Para o Mercado	• Cientistas Transformando Goiás • Profissionais Transformando Goiás
V - Goiás do Desenvolvimento Econômico	Inovação	• Inovar Mais
	Ambiente Atrativo	• Goiás Empreendedor • Goiás Internacional • Mais Turismo • O Agro é de todos
VI - Goiás da Saúde Integral	Vida Saudável e Longevidade	• Saúde Integral
	Monitoramento dos Perfis de Saúde	• Tecnologia e Inteligência em Saúde
VII - Goiás da Paz	Segurança e Proteção	• Proteção à Vida, ao Patrimônio e ao Meio Ambiente • Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública • Trânsito Seguro
	Justiça	• Gestão Penitenciária Moderna • Proteção aos Direitos
VIII - Goiás da Inclusão	Proteção Social	• Jovens de Futuro • Moradia como Base da Cidadania • Nova Chance aos Jovens • Assistência Social e Promoção da Cidadania
	Convívio e Inclusão	• Integração Social e Defesa e Promoção dos Direitos Humanos • Mais Cultura e Arte • Esporte Transformando Vidas • Somos Todos Iguais

Assim sendo, as ações do PDTI 2022-2023 devem estar em consonância com o PPA de 2020-2023 e alinhadas com aquelas descritas no Eixo II - Goiás da Governança e Gestão Transformadora, o qual tem como objetivo restabelecer a confiança nas instituições, oferecer serviço de qualidade para a sociedade, fomentar o controle social e reconhecer e valorizar o servidor como agente transformador da sociedade. Dessa maneira, as ações do PDTI 2022-2023 devem estar alinhadas com o programa Governo Digital do Eixo II, que está inserido no objetivo estratégico para atendimento de excelência, visando garantir a prestação de serviços públicos com alto nível de excelência, preferencialmente, por meio de modernas plataformas digitais.

Dessa forma, tendo em vista o alinhamento PPA 2020-2023, o PDTI 2022-2023 foi elaborado de uma forma inovadora, através de um processo cooperativo entre os gestores das unidades setoriais de área de TI e a STI, sendo que a metodologia utilizada para tal foi a "World Café". Este processo cooperativo apoiado na "World Café" possibilitou uma visão realista da área de TI estadual, mostrando quais desafios precisam ser superados em curto, médio e longo prazo. Além disso, através dos frutos gerados no processo construtivo do PDTI 2022-2023, foram elaboradas estratégias que serão apresentadas neste documento.

A próxima seção apresenta as estratégias definidas o PDTI 2022-2023.

10. ESTRATÉGIAS DEFINIDAS PARA O PDTI 2022-2023

A "World Café" consiste em uma metodologia aberta de conversa em grupo que foi criada por Juanita Brown e David Isaacs, nos Estados Unidos (BROWN, 2007). Esta metodologia se traduz em um processo criativo que visa gerar e fomentar diálogos entre os indivíduos e, a partir daí, desenvolver uma rede viva de diálogo colaborativo que acessa e aproveita a inteligência coletiva para responder questões de grande relevância para organizações e comunidades.

Considerando a referida metodologia, foram realizadas rodadas de discussões envolvendo representantes de todas as unidades setoriais de TI e os integrantes da estrutura básica e complementar da STI, abordando os seguintes temas:

- Recursos Humanos de TI;
- Transformação Digital e Inovação;
- Governança e Segurança da Informação;
- Contratação de Bens e Serviços de TIC;
- Infraestrutura de TIC.

Uma vez apresentados os temas, os participantes foram desafiados a levantarem, em cada rodada iterativa, as principais dificuldades e desafios,



propondo soluções, bem como demonstrando seus benefícios e ganhos para a área de TI estadual. Em seguida, os resultados obtidos com o processo colaborativo se tornaram insumos importantes para a organização de todo conteúdo nos planos de ações para o PDTI 2022-2023 e as respectivas estratégias relacionadas, conforme tabela a seguir:

Tabela 4 - Planos de Ação do PDTI 2022-2023.

Planos de Ação do PDTI 2022-2023	Estratégias
01. Recursos Humanos de TI	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a política de Gestão do Conhecimento; Potencializar a entrega de resultados para a sociedade através de soluções de TIC; Estabelecer política de reconhecimento dos servidores públicos vinculados a qualidade do serviço prestado; Promover a formação e o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos da área de TI estadual.
02. Transformação Digital e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> Participar das elaborações de diretrizes e indicadores de transformação digital; Modernizar os sistemas corporativos do Estado; Promover o fortalecimento da relação entre as unidades setoriais de TI e suas respectivas áreas de negócio a fim de disseminar e fomentar a cultura de inovação; Fomentar o uso de serviços digitais; Buscar as melhores práticas em Governo Digital; Buscar novos modelos e tecnologias inovadoras; Criar a estratégia para Governo Digital; Fortalecer a política de Gestão do Conhecimento; Promover a formação e o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos da área de TI estadual; Promover o fortalecimento da relação entre as unidades setoriais de TI e suas respectivas áreas de negócio a fim de disseminar e fomentar a cultura de inovação; Participar das elaborações de diretrizes e indicadores de transformação digital.
03. Governança e Segurança da Informação	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer políticas, processos e ações para o gerenciamento de serviços de TIC; Fortalecer a comunicação interna e externa das ações de TI no governo; Modernizar os sistemas corporativos do Estado; Melhorar o nível de segurança dos sistemas corporativos do Estado; Estruturar e otimizar instrumentos de governança de TI; Fomentar a transparência e a confiança na relação da STI com os usuários de seus serviços; Estabelecer indicadores chaves para mensurar a qualidade da prestação de serviços de TIC; Padronizar e normatizar ambientes de trabalho: linguagem de programação, padrão de banco de dados, tecnologias de interconectividade e ferramentas básicas; Auxiliar e assessorar as setoriais de TI visando potencializar suas prestações de serviço.
04. Contratações de Bens e Serviços de TIC	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar a eficiência de processos de compras e contratos de TIC; Potencializar a entrega de resultados para a sociedade através de soluções de TIC; Promover a formação e o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos da área de TI estadual.
05. Infraestrutura de TIC	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar o nível de segurança dos sistemas corporativos do estado; Padronizar recursos de TIC.

Para que as estratégias relacionadas sejam consolidadas, existem fatores críticos de sucesso a serem considerados. Estes fatores serão descritos na próxima seção deste documento.

11. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os fatores críticos de sucesso são requisitos que o órgão necessita para obter os resultados planejados. A ausência de um ou de vários desses requisitos, ou mesmo sua presença de forma precária, gerará impacto na estratégia e, conseqüentemente, das ações previstas neste PDTI.

Neste trabalho foram identificados como principais fatores críticos os itens listados abaixo:

- Implantar a infraestrutura de TIC proposta no PDTI para atender às necessidades da área de TI estadual;
- Compor um quadro de competências de TI com as especialidades necessárias para atender às ações e aos projetos definidos no PDTI;
- Garantir recursos humanos, orçamentários e financeiros para a execução das ações e dos projetos do PDTI;
- Capacitação contínua da equipe técnica de TI e dos usuários de serviços de TI;
- Revisão do plano de ação proposto no PDTI;
- Acompanhamento e monitoramento das metas e ações listadas neste PDTI;
- Fortalecimento da equipe de TI, responsável pela elaboração e revisões do PDTI.

Na seção seguinte deste documento, serão descritos os planos de ações e metas do PDTI 2022-2023.

12. PLANO DE AÇÃO E METAS DO PDTI 2022-2023

O plano de ação e metas define marcos para a satisfação de cada necessidade identificada, definindo quais as ações serão realizadas para

viabilizar o cumprimento das metas.

As metas são compostas por indicadores e prazos estimados. Os anexos a este documento compreendem o plano consolidado de metas e ações, bem como, de seus prazos estimados, a saber:

- ANEXO I: Plano de Ação 01 - Recursos Humanos de TI
- ANEXO II: Plano de Ação 02 - Transformação Digital e Inovação
- ANEXO III: Plano de Ação 03 - Governança e Segurança da Informação
- ANEXO IV: Plano de Ação 04 - Contratações de Bens e Serviços de TIC
- ANEXO V: Plano de Ação 05 - Infraestrutura de TIC

Por fim, a seção seguinte apresenta uma breve conclusão para este documento.

13. CONCLUSÃO

A área de TI desempenha papel fundamental nas organizações, tanto públicas quanto privadas, e tem causado expressivas mudanças e impactos na sociedade contemporânea, dado ao seu potencial de transformação e inovação, que alcança o ambiente corporativo e a própria vida do cidadão.

No setor público, o uso dessas tecnologias tem sido fundamental para aproximar o cidadão das diversas instâncias de governo, permitindo o acesso à informação, a serviços públicos essenciais, à participação nas políticas públicas e nos processos de tomada de decisão, e a uma série de outros benefícios, com maior efetividade e simplicidade.

O PDTI 2022-2023 elenca um conjunto de ações mapeadas para solucionar problemas, aperfeiçoar serviços e implementar novas soluções estabelecendo orientações estratégicas de TI para o biênio 2022-2023, visando ao direcionamento dos investimentos em TI e da atuação da unidade central de TI no planejamento estratégico governamental.

REFERÊNCIAS

BROWN J. e ISAACS D. "O World Café". Editora Cultrix. 2007.

CAVALCANTI A. S. "O Novo Modelo de Contratação de Soluções de TI pela Administração Pública". Editora Fórum. 2013.

CAIADO R. "Plano de Governo". 2018. Disponível em: <<https://www.caiado25.com.br/uploads/arquivos/Plano%20Caiado%2025%20digital.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2021.

PPA. "Plano Plurianual 2020-2023". 2020. Disponível em: <<https://www.economia.gov.br/planejamento/plano-plurianual.html>>. Acesso em: 17 dez. 2021.

SISP. "Guia do PDTIC do SISP". 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-v2.0>>. Acesso em: 17 dez. 2021.

ANEXO I: PLANO DE AÇÃO 01- RECURSOS HUMANOS DE TI

Eixo do PPA 2020-2023:	II - Goiás da Governança e Gestão Transformadora
Objetivo Estratégico:	Servidor Público
Programa:	Move

Dificuldade/Desafio	Estratégias	Ação	Data de Início	Data de Fim
Assédio sobre os recursos humanos de TI para atuarem em outros órgãos e dificuldade de movimentação de servidores públicos de TI.	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer a política de Gestão do Conhecimento; • Potencializar a entrega de resultados para a sociedade através de soluções de TIC; • Estabelecer política de reconhecimento dos servidores públicos vinculados a qualidade do serviço prestado. 	1. Realizar diagnóstico dos recursos humanos de TI do Estado.	Jan./2022	Dez./2023
		2. Promover a estruturação de incubadoras de projetos.	Jan./2022	Dez./2023
		3. Articular para a criação de uma vantagem específica aos profissionais que atuem na área de TI.	Jan./2022	Dez./2023
		4. Fomentar o estabelecimento de parcerias com Centros de Formação e Universidades para fornecimento de alunos para estágio.	Jan./2022	Dez./2023
Atuação de boa parte dos recursos humanos de TI do Estado no nível operacional e não estratégico organizacional.	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a formação e o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos da área de TI estadual. 	5. Criar oportunidade e incentivo para que os servidores públicos de carreira da área de TI possam realizar capacitações em governança, gestão, planejamento e liderança.	Jan./2022	Dez./2023
Falta de atualização dos recursos humanos de TI em áreas específicas e atuais.		6. Viabilizar a realização de cursos de reciclagem para os servidores da área de TI.	Jan./2022	Dez./2023
		7. Incentivar a participação dos servidores da área de TI em cursos de mestrado profissionalizante.	Jan./2022	Dez./2023
		8. Promover a criação de uma "Escola de TIC".	Jan./2022	Dez./2023
		9. Democratizar as oportunidades de participação em congressos e workshops de TIC.	Jan./2022	Dez./2023



ANEXO II: PLANO DE AÇÃO 02 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO

Eixo do PPA 2020-2023:	II - Goiás da Governança e Gestão Transformadora
Objetivo Estratégico:	Atendimento de Excelência
Programa:	Governo Digital

Dificuldade/Desafio	Estratégias	Ação	Data de Início	Data de Fim
Falta de conhecimento das ações em andamento em relação à Transformação Digital e Inovação.	<ul style="list-style-type: none"> Participar das elaborações de diretrizes e indicadores de transformação digital; Promover o fortalecimento da relação entre as unidades setoriais de TI e suas respectivas áreas de negócio a fim de disseminar e fomentar a cultura de inovação; Fomentar o uso de serviços digitais; Buscar as melhores práticas em Governo Digital. 	1. Promover maior envolvimento e participação da alta gestão de TI do Estado em encontros como o do Seminário de Coordenação em Processamento de Dados (SECOPI), das reuniões da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP-TIC).	Jan./2022	Dez./2023
		2. Fomentar a participação das unidades setoriais TI nos eventos do Grupo de Transformação Digital dos Estados e DF (GTD.Gov).	Jan./2022	Dez./2023
		3. Realizar visitas a órgãos de outros Estados a fim de buscar melhores práticas em inovação e transformação digital.	Jan./2022	Dez./2023
Legislação relacionada engessada ou inadequada.	<ul style="list-style-type: none"> Buscar novos modelos e tecnologias inovadoras; Criar a estratégia para Governo Digital. 	4. Fomentar a criação do Marco Legal de Inovação de TIC no Estado de Goiás.	Jan./2022	Dez./2023
		5. Promover a revisão e a atualização da legislação para Transformação Digital.	Jan./2022	Dez./2023
		6. Criar um Comitê Multisetorial de Inovação e Transformação Digital.	Jan./2022	Dez./2023
Carência de equipes de TI aptas a atuarem na Transformação Digital e Inovação.	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a política de Gestão do Conhecimento; Promover a formação e o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos da área de TI estadual. 	7. Elaborar pesquisa de afinidade e capacidade nas temáticas de Inovação de TIC e Transformação Digital.	Jan./2022	Dez./2023
		8. Elaborar ata de registro de preços para contratação de unidades de serviços técnicos (USTs) específicas para atuação na área de Transformação Digital e Inovação de TIC.	Jan./2022	Dez./2023
		9. Proporcionar a participação dos recursos humanos de TI em eventos sobre Transformação Digital e Inovação.	Jan./2022	Dez./2023
Resistência às mudanças de paradigma e à falta de envolvimento ou apoio das áreas de negócio.	<ul style="list-style-type: none"> Promover o fortalecimento da relação entre as unidades setoriais de TI e suas respectivas áreas de negócio a fim de disseminar e fomentar a cultura de inovação. 	10. Incubar projetos de soluções inovadoras das unidades setoriais TI.	Jan./2022	Dez./2023
		11. Realizar eventos sobre Transformação Digital e Inovação.	Jan./2022	Dez./2023
Dificuldade do cidadão em acessar e usar os serviços digitais.	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar o uso de serviços digitais. 	12. Reformular canais de comunicação usando linguagem simples.	Jan./2022	Dez./2023
		13. Criar estratégias de divulgação e propagação dos serviços digitais.	Jan./2022	Dez./2023
		14. Criar estratégia de bonificação ao uso de serviços digitais ao exemplo da estratégia adotada pela nota fiscal eletrônica.	Jan./2022	Dez./2023
		15. Reformular o Expresso.	Jan./2022	Dez./2023
		16. Realizar uma padronização dos sites das unidades setoriais.	Jan./2022	Dez./2023

ANEXO III: PLANO DE AÇÃO 03 - GOVERNANÇA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Eixo do PPA 2020-2023:	II - Goiás da Governança e Gestão Transformadora
Objetivo Estratégico:	Atendimento de Excelência
Programa:	Governo Digital



Dificuldade/Desafio	Estratégias	Ação	Data de Início	Data de Fim
Ausência de um processo de comunicação que integre todos os órgãos. Dificuldade em saber exatamente quais áreas são responsáveis pelas demandas junto à STI.	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer políticas, processos e ações para o gerenciamento de serviços de TIC. 	1. Estruturar e implantar portfólio de serviços e tornar público os procedimentos para solicitação de serviços junto à STI.	Jan./2022	Dez./2022
		2. Implantar práticas de ITBM (Gerenciamento de business) na STI.	Jan./2022	Dez./2023
		3. Promover implantação de práticas de gerenciamento de serviços de TI na STI.	Jan./2022	Dez./2022
		<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a comunicação interna e externa das ações de TI no governo. 	4. Estabelecer plano de comunicação e alinhamento da STI com as unidades setoriais de TI.	Jan./2022
Aumentar o índice de disponibilidade dos serviços corporativos hospedados no datacenter corporativo do Estado.	<ul style="list-style-type: none"> Modernizar os sistemas corporativos do Estado Melhorar o nível de segurança dos sistemas corporativos do Estado. 	5. Implantar o gerenciamento de riscos de segurança de informação (ISO 27005).	Jan./2022	Dez./2022
		6. Elaborar e publicar a política de cibersegurança do Estado e suas respectivas normas complementares.	Jan./2022	Dez./2022
		7. Implementar Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	Jan./2022	Dez./2023
		8. Adquirir e implantar sistema integrado de gestão orçamentária e financeira (Enterprise Resource Planning - ERP).	Jan./2022	Dez./2023
		9. Realizar o rehosting em baixa plataforma do ambiente Natural/ Adabas do Mainframe do Estado.	Jan./2022	Jan./2023
Melhorar o nível de governança corporativa de TI no Estado.	<ul style="list-style-type: none"> Estruturar e otimizar instrumentos de governança de TI; Fomentar a transparência e a confiança na relação da STI com os usuários de seus serviços; Estabelecer indicadores chaves para mensurar a qualidade da prestação de serviços de TIC. 	10. Revisar método de classificação e priorização de projetos.	Jan./2022	Dez./2023
		11. Disponibilizar painel de projetos. Neste painel será possível verificar softwares em desenvolvimento, data de início e fim, custos, equipe envolvida, fila de classificação dos próximos a serem desenvolvidos etc.	Jan./2022	Dez./2023
		12. Instituir repositório de projeto de TIC do Estado de Goiás.	Jan./2022	Dez./2023
		13. Fortalecer a tomada de decisões baseada em dados.	Jan./2022	Dez./2023
		14. Consolidar a implantação do Data Lake estadual.	Jan./2022	Dez./2023
		15. Concluir a implantação do SEIC (Sistema Estadual de Informações Cidadãs).	Jan./2022	Dez./2023
		16. Criar conjunto de indicadores chaves de performance da STI nos eixos de: Governança, Infraestrutura, Transformação Digital, Pessoas, Software e Atendimento.	Jan./2022	Dez./2023
Ambiente tecnológico complexo devido à diversidade de linguagens de programação, tecnologias e ferramentas.	<ul style="list-style-type: none"> Padronizar e normatizar ambientes de trabalho: linguagem de programação, padrão de banco de dados, tecnologias de interconectividade e ferramentas básicas; 	17. Estabelecer padrões de ambientes de trabalho de TIC.	Jan./2022	Dez./2023
Falta de especialistas de TIC na STI para dar suporte às unidades setoriais.	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar e assessorar as setoriais de TI visando potencializar suas prestações de serviço. 	18. Estruturar a STI para dar apoio técnico às unidades setoriais de TI.	Jan./2022	Dez./2023

ANEXO IV: PLANO DE AÇÃO 04 - CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TIC

Eixo do PPA 2020-2023:	II - Goiás da Governança e Gestão Transformadora
Objetivo Estratégico:	Atendimento de Excelência
Programa:	Governo Digital

Dificuldade/Desafio	Estratégias	Ação	Data de Início	Data de Fim
Interrupção dos contratos de prestação de serviços de TIC, conseqüentemente dos projetos em andamento.	<ul style="list-style-type: none"> • Aprimorar a eficiência de processos de compras e contratos de TIC. 	1. Normatizar o processo de contratação de bens e serviços de TIC	Jan./2022	Dez./2022
Baixo nível de planejamento e padronização das ações de contratação de recursos básicos de TIC (links, telefonia, impressão, ferramentas de escritório etc.).		2. Aperfeiçoar modelo de padronização de contratações de bens e serviços de TIC.	Jan./2022	Dez./2023
Ausência de ARP de outsourcing de profissionais de TI na SEDI para que as unidades setoriais possam buscar adesão.		3. Criação de um núcleo de referência em contratações de bens e serviços de TIC.	Jan./2022	Dez./2022
Dificuldade/inviabilidade de contratação de bens ou serviços de TIC por órgãos de pequeno porte.	<ul style="list-style-type: none"> • Potencializar a entrega de resultados para a sociedade através de soluções de TIC. 	4. Auxiliar órgãos de pequeno porte na elaboração de Ata de Registro de Preço de UST para contratação de bens e serviços de TIC.	Jan./2022	Dez./2023
Falta de capacidade técnica para atuar na gestão de contratos de TIC.	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a formação e o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos da área de TI estadual. 	5. Desenvolver trilhas de capacitação em gestão de contratos de TIC.	Jan./2022	Dez./2023

ANEXO V: PLANO DE AÇÃO 05 - INFRAESTRUTURA DE TIC

Eixo do PPA 2020-2023:	II - Goiás da Governança e Gestão Transformadora
Objetivo Estratégico:	Atendimento de Excelência
Programa:	Governo Digital

Dificuldade/Desafio	Estratégias	Ação	Data de Início	Data de Fim
Modernizar, expandir e manter o parque tecnológico do ambiente do Datacenter Corporativo Estadual.	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o nível de segurança dos sistemas corporativos do estado. 	1. Estabelecer Nuvem Privada Corporativa Estadual.	Jan./2022	Dez./2022
		2. Padronizar infraestrutura de datacenter modular para as unidades setoriais.	Jan./2022	Dez./2023
Estabelecer políticas e padrões para as soluções de TIC.	<ul style="list-style-type: none"> • Padronizar recursos de TIC. 	3. Criar política de gestão de ativos (hardware e software) a fim de orientar as unidades setoriais quanto às diretrizes de uso de ativos de TIC.	Jan./2022	Dez./2022
		4. Criar norma de Backup	Jan./2022	Dez./2023
		5. Criar norma de governança de dados	Jan./2022	Dez./2023
		6. Criar norma de integração de sistemas estaduais	Jan./2022	Dez./2023
Expansão e modernização da infraestrutura de TIC.	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o nível de segurança dos sistemas corporativos do estado. 	7. Otimizar e expandir os links de comunicação	Jan./2022	Dez./2023
		8. Expandir rede Wi-Fi corporativa	Jan./2022	Dez./2023
		9. Contratar e implantar serviço de mensageria corporativo	Jan./2022	Dez./2023